DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B621F4DFFFDC67B

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°018/2025
REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°003/2025
Processo Administrativon°008/2025

Lein°14.133,de1°de abrilde 2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES – PI, NO DECORRER DO ANO DE 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES , NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO-**GILLANE FONTENELE CARDOSO, PORTARIA N°004/2025 .GAB.**

CONTRATADA: VIA TUR TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.033.613/0001-93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma dos artigos105,106 e 107da Lein°14.133,de2021, respeitada as diretrizes do Art. 106.

DO VALOR (art.92, V)
O valor total é de R$652.322,86(**seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos**), **conforme proposta vencedora e ata SRP.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
FPM, ICMS, FMS, PNAE, FMAS, FUS E OUTROS RECURSOS DO ORÇAMENTO DE 2025.

FONTE DE RECURSO: (500),

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PROGRAMA DE TRABALHO –
12.361.0006.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.0006.2087.0000 – ENCARGOS COM PNATE.

ASSINATURA: 21/02/2025.
Cocal dos Alves – PI 21 de fevereiro de 2025 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO-**GILLANE FONTENELE CARDOSO, PORTARIA N°004/2025 .GAB.**

Id:089B945D44E9D0A5

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 00.286.713/0001-63
Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Uruçuí-PI

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES, NAS ÁREAS TÉCNICO-CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, POR MEIOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ.

A Câmara Municipal de Uruçuí - PI, com sede administrativa situada à Praça Luís Leite, S/n, Bairro Malvinas, Centro, Uruçuí - PI, inscrito no CNPJ/MF: 00.286.713/0001-63, neste ato representado pelo Vereador-Presidente, o **Sr. JAIRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 934.699.343-04, residente e domiciliado no Loteamento Mussolino Carvalho, s/n, Rua Projetada 31 Bairro Bela Vista, CEP 64.860-000, Uruçuí-PI, e do outro lado **CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 17.172.101/0001-42, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Vermelha na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ na pessoa do seu representante legal o **Sr. JOSÉ GERARDO ALVES DE MELO GOMES**, portador do CPF nº 874.718.503-10, **RESOLVEM APOSTILAR O CONTRATO Nº 002/2021:**

CONSIDERANDO a solicitação da Contratada para o reajuste do valor contratual com base no Índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela divulgada pelo Banco Central em 5,344160 %.
CONSIDERANDO que na data da renovação contratual não havia sido divulgado o Índice INPC referente ao mês de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO que há previsão contratual para o reajuste.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsão no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 o reajuste contratual com base no índice de inflação INPC dos últimos 12 (doze) meses, alterando, assim, a **CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATUAL,** anteriormente com a seguinte redação

CLÁUSULA II - DO VALOR CONTRATUAL 1

2.1 O valor mensal constante na **CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATUAL** fica acrescido em **R$ 535,95 (quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente 5,344160 % referente ao índice acumulado do INPC nos doze meses, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em conformidade com a **CLÁUSULA X – DO REAJUSTE** do contrato combinado com o inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93, passando o **valor mensal** de **R$ 10.028,71 (dez mil, vinte e oito reais, setenta e um centavos)** para **R$ 10.564,66 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos),** passando a vigorar a seguinte redação:

> **"CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATUAL** - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ 472.393,92 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)** sendo para o exercício financeiro de 2025 o valor total de **R$ 126.775,92 (cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos),** sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de **R$ 10.564,66 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos),** que será pago mediante a realização do serviço. "

Uruçuí/PI, 17 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Uruçuí – PI
JAIRO PEREIRA DA SILVA
Vereador Presidente

CONTPLAN CONTABILIDADE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA:17172101000142 Assinado de forma digital por CONTPLAN CONTABILIDADE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA:17172101000142 Dados: 2025.01.17 08:51:16 -03'00'

CONTRATADA
CONTPLAN-CONTABILIDADE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA,
CNPJ nº 17.172.101/0001-42
JOSÉ GERARDO ALVES DE MELO GOMES
CPF nº 874.718.503-10

TESTEMUNHAS: 2

1. Pedro Euripedes Mota de Oliveira
CPF Nº 09794722379

2. Edvanio Barbosa de Santana Mota
CPF Nº 064.113.443-73 3